

A POLÍTICA DE ALIANÇA DE CLASSE (I)

Por Francisco Pereira de Farias*

1 A Função Mandatária

A política de aliança de classes sociais na formação capitalista contemporânea apresenta-se, sob o regime democrático, produzindo (e sendo a expressão de) uma frente de forças sociais e políticas composta, em parte, por uma coalizão de partidos de esquerda (progressistas ou anticapitalistas) cuja característica específica é a presença do partido de representação de classe. A nossa discussão inicia-se, pois, pela análise do partido de representação de classe.

O partido de representação de classe distingue-se por reivindicar a si a identidade classista. Em geral, o partido político expressa concretamente interesses de classe, exceto aquele que se descola dos interesses sociais mais amplos, como o “partido de clientela” e o “partido-seita” (expressões de CERRONI, 1982), pois sendo própria do partido político a busca de conquista da direção do aparelho de Estado, as políticas que o partido almeja destinam-se a impactar os interesses sociais, em competição ou antagônicos, no interior da coletividade. Em outras palavras, o partido político tende a constituir-se em mandatário de uma classe social.

Mas, por diversas razões, somente as correntes partidárias mandatárias da classe do salariado tendem a se apresentar na cena política com a nomeação dos interesses de classe enquanto tal. Em primeiro lugar, o grande número de membros da classe viabiliza o tipo de apelo eleitoral, uma vez que a posição de classe não se restringe aos trabalhadores da esfera da produção. O processo social de produção da mais-valia envolve a interdependência dos âmbitos de produção (capital industrial) e circulação (capital comercial); pois, por um lado, o mais valor produzido na esfera industrial só se realiza na esfera comercial, pelo consumo; e, por outro, a demanda suscitada pela base monetária circulante só se efetiva com a produção de bens. Apesar de as frações do capital

competirem pela cota de presença na taxa de exploração do trabalho, existe uma comunidade de interesses comuns das mesmas, oposta à comunidade dos interesses afins de assalariados dos circuitos do capital. Tais elementos - a interdependência e os interesses comuns - de delimitação do agrupamento global constituem a base para que os trabalhadores da circulação possam se reconhecer como membros da mesma classe que os da produção.

Em segundo lugar, devido ao caráter coletivo do processo de trabalho na Empresa Moderna, o trabalhador assalariado tende espontaneamente a valorizar o associativismo, em suas expressões sindical e partidária, para a defesa de seus interesses. Embora existam contratendências ao associativismo proletário - como o sentimento de individuação produzido pela divisão e especialização de tarefas na Empresa e o efeito personalizante do tipo de direito configurado no contrato de trabalho assalariado -, elas não são suficientes para apagar as marcas do coletivismo. Quando o trabalhador assalariado vai ao sindicato e ao partido, ele chega com o sentimento de que os valores e interesses dessas organizações estão acima de suas projeções e carências individuais.

É diferente a condição do proprietário privado dos meios de produção, que tende a valorizar o individualismo, vendo a sua empresa antes como competidora nas relações do mercado. Embora os empreendimentos estejam interligados pela divisão social do trabalho no conjunto da sociedade e pela imposição da taxa média de lucro, a inclinação da classe capitalista é de adesão ao discurso do indivíduo, inclusive na esfera política. Quando o empresário capitalista participa em associação patronal ou partido político, ele o faz imbuído do sentimento de que seu ponto de vista e seu interesse estão acima dessas organizações.

Uma condicionante mais profunda dessa diferença entre o proletariado e a burguesia frente ao associativismo diz respeito à posição das

classes sociais na comunidade global. Na coletividade com Estado e dividida em classes antagônicas, as classes sociais são as comunidades concretas, em torno dos interesses em comum de cada uma delas. Nessas condições históricas, a coletividade tornou-se uma comunidade abstrata, a memória da perda da comunidade concreta de uma coletividade onde não havia divisão de classes e aparelho de Estado. Ora, cabe à classe dominada a aspiração de reconquista da sociedade igualitária economicamente (sem classes sociais e Estado), correspondente à comunidade concreta da coletividade; por isso o proletariado apresenta-se como o guardião do sentimento de coletividade originário.

Em terceiro lugar, os efeitos das políticas do Estado - ao implementar medidas como salário-mínimo, previdência social, educação básica, saúde, habitação - induzem à agregação e à articulação de setores ou profissões da classe do trabalho rotineiro, em torno de reivindicações comuns, pois os resultados de tais políticas impactam desfavoravelmente nos interesses da classe subordinada. A tendência é de os trabalhadores “executores” organizarem-se globalmente para se contrapor aos desequilíbrios resultantes.

O discurso de classe, referido aos polos do antagonismo social, não pode ser direto, exceto em conjunturas revolucionárias, pois o tipo de estrutura do Estado produz efeitos de abstração dissolventes da identidade antagônica e, em consequência, faz emergir na cena política cotidiana a relação de competição dentro da ordem. O efeito de **pessoa**, atributo conferido aos agentes sociais da capacidade subjetiva de agir livremente, decorre da estrutura jurídica do Estado. É própria do aparecer da norma do direito estatal, a transformação de regras funcionais (imperativos **hipotéticos**), visando disciplinar relações de reciprocidade, em leis incondicionais (imperativos **categóricos**), cujos fundamentos remetem à crença da liberdade humana. O específico do direito moderno é não apenas a atribuição da forma sujeito (livre) aos agentes da produção, como também a relação de igualdade entre suas personalidades, através do direito de propriedade privada (de meios de produção, por um lado, e de força de trabalho, por outro) - o que viabiliza o contrato da compra e venda da força de trabalho, aparecendo essa troca como uma relação de equivalência.

Por sua vez, a forma **povo-nação** é, em parte, decorrência da estrutura burocrática do Estado moderno. (A estrutura econômica capitalista

também contribui para produzir o fetichismo do interesse nacional). As normas burocráticas de acesso universal às tarefas estatais e recrutamento com base no critério formal de competência, compatíveis com a forma sujeito igualitário do tipo de direito, exigem a formação da sociedade ilusória denominada povo-nação. Trata-se de associação imaginária (um falso contrato), porque os papéis de empresário capitalista e trabalhador assalariado não estão numa relação equitativa, uma vez que o salário não remunera todo o valor de troca produzido pelo uso da força de trabalho, mas apenas a parte relativa à reprodução desta. Essa sociedade do contrato falseado requer um sistema de fronteiras nacionais, por causa de o encontro entre o governo profissionalizado e os cidadãos formalmente iguais se dar num contexto histórico de distribuição desigual das forças produtivas pelo espaço mundial. Então, os capitais mais fracos no espaço territorial global necessitam do Estado nacional para a defesa dos seus interesses frente aos capitais mais fortes e resistem à formação de um Estado mundial. A busca de afastar a influência da propriedade fundiária tradicional no aparelho estatal levou à centralização do poder político, instaurando mecanismos de controle sobre os poderes regionais e locais. A burocracia do aparelho de Estado pôde, então, apresentar-se a si mesma com o papel de representante do coletivo de indivíduos autônomos (povo) e habitantes de uma secção territorial com centralização política (nação), o que induz a classe assalariada à desconfiança em sua organização enquanto classe e à fidelidade em primeiro lugar ao povo-nação.

A conjugação desses efeitos fetichicos - sujeito, povo-nação - produzidos pelo tipo de estrutura jurídico-burocrática do Estado impede que a nomeação do antagonismo de classes (“burguesia e proletariado”) emerja na cena política. Em seu lugar, dependendo da conjuntura concreta e das forças dos partidos de representação de classe, outros termos do antagonismo, convertido em competição, apresentam-se na cena aberta, tais como “ricos e pobres”, “elite e massa”, “patronato e empregados”.

O partido político contribui, pois, para a formatação da identidade da classe, adota-se um discurso compatível com a dinâmica da luta de classes, a competição ou o antagonismo. A relação entre o partido político e a classe social torna-se de implicação mútua. De um lado, o partido expressa os interesses de sua base social, embora não necessariamente refletindo-os de forma sociográfica na composição dos seus quadros

dirigentes, uma vez que fatores como o programa partidário, a institucionalização organizacional e as predisposições ideológicas dos dirigentes jogam um papel mais importante na representação dos interesses sociais. De outro lado, o partido mobiliza, organiza e educa a sua base de classe - tendo em conta a teoria política, o programa de governo, a democracia partidária. Em outras palavras, o partido político exerce o seu papel de dirigente ou vanguarda do grande número de membros da classe social.

2 Obstáculos à Função Mandatária

Definimos acima a questão da representação de classe do partido político, referenciando-a na relação entre o discurso do partido e a dinâmica da luta de classes. Cabe agora nos reportarmos aos obstáculos - o personalismo, a burocratização, o vanguardismo - que concorrem para distorcer a função mandatária de classe.

O personalismo de líderes tem existência quando parte dos adeptos ou simpatizantes do partido passa a um comportamento de massas (sentimentos **sensitivos, irracionais** - agindo por instinto, imitação ou contágio). O fenômeno da massificação junto ao partido da classe trabalhadora se dá por fatores tanto materiais (acesso à informação) como culturais (escolaridade); em última instância, remetidos à desigualdade de condições na divisão social do trabalho. Assim, a exposição intensa aos meios simplificadores de informação e comunicação, bem como a imposição de baixo patamar de escolarização científica produzem predisposições discursivas que tendem a naturalizar e superestimar as qualidades pessoais dos dirigentes políticos.

Porém, talvez mais importante que o personalismo dos líderes partidários é o desvio de burocratização. O partido sofre em sua forma de organização os efeitos do burocratismo do Estado. A especialização de funções (diretivas, parlamentares, técnicas) e a profissionalização (aquisição do saber-fazer) para os seus exercícios induzem a uma hierarquização entre, de um lado, quadros dirigentes e, de outro, militantes de base, cujo relacionamento tende a reproduzir-se em termos de mérito. Isso transfere para o partido os efeitos da **representação** no aparelho do Estado, quais sejam, a apatia política dos representados e a independência dos mandatários.

Por fim, outro perigo para o partido de classe é o vanguardismo. Uma dimensão do fenômeno se produz quando correntes partidárias passam a atuar

estritamente orientadas pelos objetivos estratégicos (revolucionários) de classe, num contexto de ausência das condições da crise estrutural da formação social. Tais correntes se isolam das lutas da classe por reformas e podem se transformar, na expressão de Cerroni (1982), em partidos-seitas, voltados para o discurso doutrinário de autoidentificação.

O partido de classe ou socialista caracteriza-se por elaborar um programa com “dupla armadura”, distinguindo o projeto “para o imediato” (proposições a discutir e a adaptar na negociação com os outros) e o “para o futuro” (modelo antevisto e intencional de sociedade) (PRESTIPINO, 1988). Uma razão disso advém das próprias condições de constituição e emergência da classe social. Como indicou Poulantzas (1972), as classes sociais são e não são efeitos das estruturas da totalidade social, formulação que leva em conta dois gêneros de agrupamento: a classe em luta por reformas (internas aos limites impostos pela vigência das estruturas valorativas) e a classe antagonica (tendente a transformar o modelo de sociedade). A classe social, em contextos de estabilidade social, possui assim dois aspectos: um descritivo (a classe competitiva) e outro prospectivo (a classe revolucionária) (GARO, 2001). A greve por salário, por exemplo, torna-se manifestação da prática competitiva e apenas potencialmente da revolucionária. Por isso se pode dizer que a classe proletária assume um duplo estatuto, ao mesmo tempo reformista e revolucionário. Como expressa Étienne Balibar (2001, p. 95, grifos do autor), “*em realidade, existem sempre dois coletivos de trabalhadores, imbricado um no outro e formados dos mesmos indivíduos (ou quase), entretanto incompatíveis.*”

Referências

- BALIBAR, E. *La philosophie de Marx*. Paris: Découverte, 2001.
CERRONI, U. *Teoria do partido político*. São Paulo: LECH, 1982.
GARO, I. *La bourgeoisie de Marx: les héros du marche*. In: BRUNHOFF, S. et al.. *Bourgeoisie: état d'une classe dominante*. Paris: Syllepse, 2001.
POULANTZAS, N. *Pouvoir politique et classes sociales*. Paris: Maspero, 1972.
PRESTIPINO, G. *Le socialisme en Occident. Actuel Marx*, n. 3, p. - 1988.

* **Doutor em Ciência Política pela Unicamp, professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Piauí (UFPI).**